ANEXO 3-B

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA INICIAL (PARA TODAS AS CLASSES DE NAVEGAÇÃO)

1. Itens Gerais

- a) Verificar se a embarcação é marcada de modo visível e durável, com letras e algarismos de tamanho apropriado (não menores que dez centímetros de altura), do seguinte modo:
 - nome da embarcação na popa juntamente com o porto de inscrição; e
- II) nome da embarcação na metade de vante do costado em ambos os bordos, podendo se estender por todo o costado.
- b) Verificar se a embarcação possui as seguintes luzes de navegação homologadas, e seu funcionamento, de acordo com a parte C e Anexo I do "Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar - 1972", e suas Emendas:
 - I) luz(es) de mastro (quando aplicável);
 - II) luzes de bordo;
 - III) luz de alcançado; e
 - IV) luz de fundeio.

OBS: deverá ser verificada a compatibilidade da embarcação com o Arranjo de Luzes da Navegação aprovado pela DPC (caso a embarcação o possua).

- c) Verificar se a embarcação possui os equipamentos para sinais sonoros previstos na parte D do "Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar 1972", e suas Emendas.
- d) Verificar se a embarcação possui o equipamento de salvatagem, náutica, convés e máquinas previstos no Capítulo 4.
 - e) Coletes:
- I) verificar se a quantidade de coletes salva-vidas existente a bordo corresponde à lotação da embarcação:
 - 1) Classe II (mar aberto);
- 2) Classe III (interior) ou V (esportivo, podendo ser utilizado na navegação interior em embarcações até 24 metros).
- II) os coletes classes II e III deverão portar apito firmemente preso por um fiel; e
- III) verificar se os coletes estão estivados de maneira a serem prontamente utilizados, em local visível, bem sinalizado e de fácil acesso.
 - f) Boias salva-vidas:
- I) deverá ser verificado se as boias salva-vidas estão suspensas em suporte e nunca presas à embarcação e se suas retinidas não estão fixas a bordo; e

- II) verificar se as retinidas das boias salva-vidas possuem, pelo menos 20 metros de comprimento e se são feitas de material sintético e capazes de flutuar.
 - g) Lanterna elétrica funcionando.
- h) Verificar o funcionamento do equipamento rádio em VHF Marítimo, que disponha obrigatoriamente da frequência de chamada e socorro 156,8 MHz (canal 16).
- i) Verificar se o comprimento total, a boca moldada e o pontal do casco da embarcação estão de acordo com aqueles anotados no Memorial Descritivo, no BADE ou no BSADE, conforme o caso.
- j) Verificar se o material empregado na construção da embarcação está de acordo com aquele mencionado no Memorial Descritivo (item 3 Características de Estrutura Material), no BADE ou no BSADE, conforme o caso.
- k) Nas embarcações de grande porte ou iate, verificar se os volumes dos tanques de consumíveis estão de acordo com aqueles anotados no Memorial Descritivo (item 4 Características de Cubagem). Caso seja necessário deverá ser requerida a abertura do fundo duplo ou levantamento do forro ou taboado ou ainda a retirada de qualquer empecilho à verificação dos volumes.
- I) Verificar se os equipamentos instalados na embarcação estão de acordo com aqueles anotados no Memorial Descritivo:
 - 1) item 6 Características de Propulsão;
 - 2) item 7 Geração de Energia;
 - 3) item 12 Equipamento de Esgoto e Lastro; e
 - 4) item 13 Equipamento náuticos.
- m) Nas embarcações de grande porte ou iate, verificar visualmente se o arranjo da embarcação está de acordo com o Arranjo Geral aprovado. Devem ser verificados os compartimentos em relação ao seu posicionamento e destinação e, ainda, o posicionamento dos principais equipamentos da embarcação.

2. Itens Exclusivos para a Navegação Oceânica

As embarcações destinadas à navegação oceânica deverão estar dotadas de equipamentos para este fim.

- a) Verificar o funcionamento da bomba de esgoto manual;
- b) Verificar o funcionamento da agulha magnética e a respectiva curva de desvio;
- c) Verificar o funcionamento do equipamento rádio em HF, com potência suficiente para operar pelo menos a 75 milhas da costa, capaz de operar obrigatoriamente nas frequências Internacional de Socorro somente para embarcações que forem navegar a mais de 30 milhas da costa; e
 - d) Dotação de Pirotécnicos.

Verificar a quantidade exigida (Capítulo 4), os prazos de validade, se os modelos são aprovados pela DPC (vide Catálogo de Material Homologado no sítio da DPC na internet).

e) Balsas Infláveis

Verificar se a balsa possui Certificado de Homologação emitido pela DPC. O vistoriador deverá ter atenção quanto à revisão anual da balsa inflável, que só poderá ser aceita se efetuada em Estação de Manutenção Autorizada, e credenciada pelo fabricante.

Em caso de dúvida consultar o Catálogo de Material Homologado na página da DPC na INTRANET ou na INTERNET ou e-mail para dpc.secom@marinha.mil.br.

3. Aprovação de Material

O vistoriador deverá estar com a lista de material homologado pela Diretoria de Portos e Costas e verificar se os equipamentos a bordo constam da lista. Caso algum dos materiais não conste, deverá ser solicitada cópia do Certificado de Homologação do Material.